

Ilmº. Sr Dr JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

MD Presidente do IGEPREV

Eu, Raimundo de Oliveira Pantoja Junior, casado, 50 anos, filho de Raimundo de Oliveira Pantoja e Iracema Parente Pantoja, Coronel da reserva remunerada da PMPA, residente à Travessa Humaitá 2018, apto 1201, bairro do Marco, CEP 66093-046, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª que se digne determinar ao setor competente desse instituto, a solução definitiva dos meus proventos, ainda no mês de março, bem como o pagamento dos retroativos a que faço juz, por ter trabalhado o tempo necessário para requerer reserva remunerada e de acordo com a Lei, conforme motivos abaixo:

1 – No dia 05 de novembro de 2010, foi encaminhado ao IGEPREV, pelo então Comandante Geral da PMPA, o meu pedido de reserva remunerada, cujo processo e seus anexos foram protocolizados sob o nº 2010/252934. Na ocasião o ex presidente desse órgão, expediu a Portaria nº 3320 de 11 de novembro de 2010, publicada no DO nº 31802 de 01/12/2010, com salário de R\$ 7.039,00, bastante inferior ao que tenho direito. Por esse motivo, pedi a revisão administrativa dos proventos, baseado na incorporação da Lei 5320/85 que já fazia juz antes de ser nomeado Chefe da Casa Militar do Estado do Pará, cargo exercido no período de jul/07 a dez/10.

2 – Ocorre Sr. Presidente, que já foi feita a primeira publicação no DO Nº. 31825 de 04/01/2011, da **Port. RET nº. 4166 de 23 de dezembro de 2010**, Proc. nº. 2010/252934, Assunto: Retificar a Port. nº 3320, de 11/11/2010 de Reserva Remunerada Interessado (a): **RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR**, Matrícula nº. 5021049/1, Cargo ou Função: CORONEL. Valor dos Proventos: R\$ 14.780,60.

3 – Mas, para minha surpresa, no DIÁRIO OFICIAL Nº. 31847 de 03/02/2011 publicaram outra **Port. RET RR nº 0320 de 27 de janeiro de 2011**, Proc. nº 2010/252934, Assunto: Retificar a Port. nº 3320 de 11/11/2010 de Reserva Remunerada, Interessado (a): **RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR**, Matrícula nº. 5021049/1, Cargo ou Função: CEL QOSPM, Lotação: Centro de Inativos da PM. Cabe ressaltar que a referida portaria não fazia menção a qualquer valor, porém o salário constante do contra cheque do mês de fevereiro foi de R\$ 8.448,92, diferente do valor publicado na portaria citada acima.

4 – Dessa forma, a situação torna-se no mínimo complicada, uma vez que com essas indefinições, observadas nas publicações, venho recebendo de forma incorreta e insuficiente, sem que o IGEPREV tenha a consideração de dizer o que está acontecendo, por isso, me dirijo diretamente a V.S<sup>a</sup>, com o objetivo de obter a solução do problema, pois tal situação além de me prejudicar financeiramente, tem me abalado moralmente.

5 – Para comprovar os prejuízos causados a minha pessoa, por conta dessa indefinição, anexo alguns laudos que comprovam que sou portador de CÂNCER, e necessito receber o salário a que faço juz, pois preciso urgentemente adquirir medicamentos que custam em torno de R\$ 8.500,00 por ciclo de tratamento (45 dias cada ciclo), e que serão de uso contínuo para que eu possa continuar sobrevivendo.

Atenciosamente

Raimundo de Oliveira Pantoja Junior – Cel PM R/R

Matricula 5021049/1